



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 378/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR **VILSON ANTONIO ZAMARCHI**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” combinado com o § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03 e Artigo 17 da Lei Complementar Municipal n°. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV anexo ao processo n°. 118/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **VILSON ANTONIO ZAMARCHI**, matrícula 1926, portador do RG n° 1147042 SSP/RO e do CPF n°. 193.301.549-72, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência VI, ASD 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal n°. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41da Lei Municipal n°. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n°. 2.793/2009 em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de Setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n°. 247/2012/D.B/IPMV de Auxílio Doença.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de Setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria n° 001/2010/CAF